

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER Nº 45/2018**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018**  
**VICE-PRESIDENTE/RELATOR: DANIEL LARANJEIRA**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria do nobre Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que “Dispõe sobre outorga de Diploma e Medalha Nizia Floresta a Terezinha Correa Pratavieira”

Consta da justificativa apresentada, o seguinte:

“Terezinha Correa Pratavieira nasceu em Guaxupé - Minas Gerais em 1945, reside em Hortolândia desde 1979.

Religiosa e defensora das causas sociais que iniciou ainda no seio familiar e por estímulo do pai, nasceu o interesse pela política.

Em 1992 foi candidata a vice-prefeita juntamente com Ângelo Perugini. Em 1996 foi candidata a vereadora e em 2008 foi eleita vereadora pelo Partido dos Trabalhadores com 2.254 votos sendo a segunda mais votada do partido.

Quando vereadora o seu mandato teve como objetivo atender as famílias hortolandenses por meio de projetos e ações que viabilizavam a qualificação e eficiência no transporte coletivo, na geração de renda, foco na responsabilidade socioambiental quanto a preservação e utilização dos recursos naturais, valorização da terceira idade, inclusão das pessoas com necessidades especiais e a valorização e inserção das mulheres na política de forma mais ativa, estimulando-as em defesa de seus direitos e reconhecimento de seus deveres.

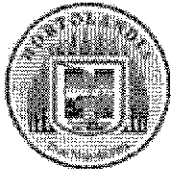
Fundou a ONG “Mulheres em Ação” para apoiar essas ações em prol das mulheres em vulnerabilidade.

Em 2012 recebeu o Premio Cristal do “Instituto Biográfico Histórico Cultural do Brasil” por um projeto humanitário que beneficiava 150 jovens de uma instituição que transformava produtos eletroeletrônicos descartados em recursos para treinamento e inclusão social destes jovens. É atual presidente da ONG “Mulheres em Ação”, responsável pela pasta da tesouraria do Rotary Club Hortolândia 101 – representa o Rotary no conselho do idoso, e no Fundo Social de Solidariedade.

Em Agosto de 2017, foi contemplada com o premio “Ética” 2017/2018 oferecido pelo Governador do distrito 4310, José Valter Vioto e companheiros rotarianos, por seus altos padrões éticos em sua vida Rotária e profissional.

Cujo lema é: “Ética, um princípio que não pode ter fim”.

E afinal como mulher, mãe e avó acredita e reconhece que para dar continuidade a construção de uma sociedade melhor é necessário que as mulheres estejam inseridas em pé de igualdade com os homens em todos os espaços políticos e de poder.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em virtude de todas as ações realizadas em prol dos direitos da mulher, solicito aos Nobres Pares a Aprovação do presente.”

Por outro lado, a douta Comissão de Justiça e Redação, **sugeriu a correção do nome dado à láurea, que equivocadamente fora grafado com “Z”, quando o correto seria com “S”, ou seja, NISIA FLORESTA.**

**A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.**

## **II – VOTO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR: DANIEL LARANJEIRA**

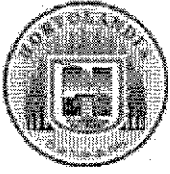
**Trata-se de Decreto Legislativo supramencionado de autoria do nobre Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que “Dispõe sobre outorga de Diploma e Medalha Nizia Floresta a Terezinha Correa Pratavieira.”**

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;
- V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.**

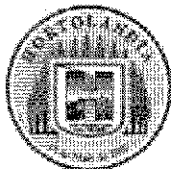
Por outro lado, a presente propositura já trata de assunto corrente no âmbito da Câmara Municipal, sendo certo que, a despesa decorrente da solenidade da entrega do Título de Cidadão Hortolandense já está prevista em nosso orçamento, razão pela qual, não cria encargos ao erário municipal.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, até porque, não acarreta nenhuma repercussão de ordem orçamentária, financeira ou patrimonial para o Município.

Portanto, verifica-se que a presente propositura, respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura e da sugestão exarada pela Comissão de Justiça e Redação para corrigir o nome dado à láurea, que equivocadamente fora grafado com “Z”, quando o correto seria com “S”, ou seja, NISIA FLORESTA.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.

  
DANIEL LARANJEIRA  
VEREADOR/RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 45/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

VICE-PRESIDENTE/RELATOR: DANIEL LARANJEIRA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria do nobre Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que “Dispõe sobre outorga de Diploma e Medalha Nizia Floresta a Terezinha Correa Pratavieira.”

Por outro lado, a douta Comissão de Justiça e Redação, sugeriu a correção do nome dado à láurea, que equivocadamente fora grafado com “Z”, quando o correto seria com “S”, ou seja, NISIA FLORESTA

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VICE-PRESIDENTE/RELATOR - DANIEL LARANJEIRAS - os demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura e a sugestão exarada pela Comissão de Justiça e Redação para corrigir o nome dado à láurea, que equivocadamente fora grafado com “Z”, quando o correto seria com “S”, ou seja, NISIA FLORESTA

Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.

  
EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE  
MEMBRO/VEREADOR

  
EDUARDO LIPPAÚS  
MEMBRO/VEREADOR

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

  
CLODOALDO SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

drprs